

### Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - CEP: 56304-917 - Petrolina/PE home page: https://portais.univasf.edu.br/estudante/ingresso-discente E-mail: comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br

#### **ANEXO VI**

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE RENDA DOS MEMBROS FAMILIARES E DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA -SISU QUE OPTARAM PELAS VAGAS RESERVADAS

**ATENÇÃO**: A documentação deve ser escaneada (digitalizada), no formato JPG ou JPEG com tamanho máximo de 1MB cada, sendo responsabilidade exclusiva do candidato observar se as imagens estão legíveis.

Caso o estudante e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão apresentar comprovantes referentes a todas estas atividades, pois a não apresentação destas configura irregularidade no processo seletivo.

A Subcomissão de Avaliação da Condição Socioeconômica dos Candidatos Cotistas poderá solicitar documentação complementar do candidato e/ou do núcleo familiar a qualquer tempo a fim de auxiliar o parecer avaliativo.

1 TRABALHADOR ASSALARIADO (ex.: contratados; carteira de trabalho assinada; servidor público)

- Cópia do contracheque ou Holerite (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023) de todos os integrantes do grupo familiar; **ou**
- Cópia da Carteira de Trabalho CTPS dos membros assalariados do Grupo Familiar, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado, e próxima página da carteira de trabalho em branco; nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato</a> ou nas Agências do INSS
- Declaração de renda atualizada (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023) do empregador ou do sindicato ou do órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado constando cargo, salário do empregado e data de contratação; ou
- Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao ano-calendário de 2022;
   e/ou
- Servidores Públicos: cópia dos contracheques atualizada (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023) ou a cópia da carteira de trabalho com a última página do contrato assinado e a próxima da sequência em branco (para aqueles/as que possuem CTPS);



### Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - CEP: 56304-917 - Petrolina/PE home page: https://portais.univasf.edu.br/estudante/ingresso-discente E-mail: comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br

#### **2 PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao último exercício/2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; e/ou
- Declarantes de imposto de renda ou isentos: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE atualizada/2023, expedida por contabilista; ou
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato</a> ou nas Agências do INSS

## 3 TRABALHADOR AUTÔNOMO OU EVENTUAL (bicos) OU PRESTADOR DE SERVIÇO:

- Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao exercício de 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE atualizada/2023, expedida por contabilista; e/ou
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato</a> ou nas Agências do INSS
- Autodeclaração de renda atualizada com média mensal dos últimos três meses (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023) com identificação do trabalhador autônomo, na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais, com as assinaturas e CPF do declarante e duas testemunhas não familiares; e/ou
- Autodeclaração de vendedor de cosméticos, entre outros produtos informando nome do vendedor e valor da renda média mensal dos últimos três meses OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023).

### 4 EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- Declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do IRPF (todas as páginas)
  e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício/2022. Caso não
  declare imposto de renda deve apresentar uma declaração firmada em cartório de que não declara
  o imposto por ser isento; e/ou
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato</a> ou nas Agências do INSS; e/ ou



### Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - CEP: 56304-917 - Petrolina/PE home page: https://portais.univasf.edu.br/estudante/ingresso-discente

E-mail: comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br

- Cópia dos contracheques dos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore); ou
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa
   Física e recibos de entrega referente ao exercício/2021; ou
- Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2023 e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício/2022; **e/ou**
- Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2023.

**5 BENEFICIÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** (quem recebe aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, seguro defeso, entre outros):

- Extrato bancário do benefício atualizado (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023), contendo nome do beneficiário do INSS e valor do benefício; ou
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato</a> ou nas Agências do INSS
- Extrato de Pagamentos de benefício pelo INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico (<a href="http://mpas.gov.br">http://mpas.gov.br</a>), a renda mensal é estabelecida de acordo com o valor do benefício obtido da consulta; e/ou
- Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF exercício/2022 ou e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de aposentadoria ou pensão, nem o saldo bancário sem identificação do benefício.

6 AGRICULTOR/PARCEIRO OU ARRENDATÁRIO RURAL (meeiro) OU PROPRIETÁRIO DE SÍTIO OU FAZENDA OU PESCADOR – apresentar um (01) dos documentos abaixo:

- Para as declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF exercício/2022 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou
- Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ): anexar declaração referente ao exercício/2022 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE atualizada/2023, expedida por contabilista; ou
- Declaração de renda atualizada com a média dos últimos três meses OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023) do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor/pescador e valor mensal da renda familiar deste e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo



### Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - CEP: 56304-917 - Petrolina/PE home page: https://portais.univasf.edu.br/estudante/ingresso-discente

E-mail: comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br

presidente do sindicato/associação/cooperativa; ou

- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato</a> ou nas Agências do INSS; ou
- Declaração de renda atualizada (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023) da Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do(s) agricultor(es), atividade desenvolvida e rendimento mensal (média dos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023), devendo estar assinada e carimbada pelo Secretário Municipal de Agricultura; e/ou
- Autodeclaração de renda atualizada (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023) com identificação do agricultor(a) / pescador(a), onde conste que tipo de cultivo e rendimentos mensais, com as assinaturas e CPF do declarante e das duas testemunhas não familiares. O declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.

**7 PENSÃO ALIMENTÍCIA** (no caso do estudante e de membros familiares que recebam pensão alimentícia, apresentar um (01) dos documentos dispostos abaixo):

- Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; **ou**
- Autodeclaração atualizada (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023) de quem recebe a Pensão Alimentícia, na qual conste o valor recebido, juntamente com:
  - √ Três (03) extratos bancários (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023); ou
  - ✓ Comprovantes de depósito bancário ou de transferência em nome das partes envolvidas (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023); e/ou
  - ✓ Comprovante de recebimento de pensão. Ex.: recibo, declarações assinadas pelo provedor da pensão, dentre outros referente ao mês de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023.
- Para quem NÃO recebe pensão alimentícia, apresentar as seguintes documentações:
  - ✓ Declaração comprobatória expedida pelo juiz com referência ao não recebimento de pensão;
  - ✓ Declaração atualizada expedida pelo Poder Judiciário constando não haver processo de pensão alimentícia em nome das partes envolvidas; e/ou
  - ✓ Autodeclaração atualizada (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023) assinada pelas partes envolvidas( beneficiário e provedor) afirmando que não há recebimento de pensão com pelo menos uma das assinaturas reconhecidas em cartório.



### Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - CEP: 56304-917 - Petrolina/PE home page: https://portais.univasf.edu.br/estudante/ingresso-discente E-mail: comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br

### **8 PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS ALUGADOS**

- Contrato(s) de locação ou recibo(s) atualizado(s) (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023), no qual conste nome do locador, locatário, período de vigência do contrato e valores; ou
- Declaração do responsável locador, na qual conste os dados do mesmo e a localização do(s) imóvel(eis) por ele alugados, devendo constar na declaração as assinatura e os CPF's do declarante e duas testemunhas (não familiares). Ver modelo (disponibilizado neste Edital); ou
- Para os declarantes de Imposto de Renda: Declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil exercício/2022; e/ou
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE emitida por profissional contábil atualizado/2023.

#### **8 DESEMPREGADO**

- Carteira de Trabalho CTPS com as seguintes páginas: identificação, último contrato de trabalho assinado, e próxima página de contrato em branco (preferencialmente a digital **ou**
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho homologado entre os meses de outubro a dezembro de 2023;
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato</a> ou nas Agências do INSS;
- Extrato do seguro desemprego, OBRIGATÓRIO QUANDO ESTÁ OCORRENDO O RECEBIMENTO;
   e/ou
- Autodeclaração atualizada (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023), na qual constem os dados de identificação, a afirmação de que está desempregado e de que não possui carteira de trabalho. A declaração deve ter as assinaturas e CPF's do declarante e de duas testemunhas não familiares. Necessário reconhecer firma de pelo menos uma das assinaturas.

## **9 NUNCA TRABALHOU**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (na qual constem páginas de Identificação do Trabalhador e 1º página de Contrato de Trabalho em branco); **e**
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato</a> ou nas Agências do INSS; e/ou
- Autodeclaração atualizada (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023), na qual constem os dados de identificação da pessoa, afirmando que nunca trabalhou e que não possui carteira de



## Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - CEP: 56304-917 - Petrolina/PE home page: https://portais.univasf.edu.br/estudante/ingresso-discente E-mail: comissaogestora.graduacao@univasf.edu.br

trabalho, com as assinaturas e CPF's do declarante e de duas testemunhas não familiares. Necessário reconhecer firma de pelo menos uma das assinaturas.

# 10 RECEBE DOAÇÃO EM DINHEIRO DE FAMILIARES OU DE TERCEIROS

- Comprovantes de depósito ou de transferência bancária, nos quais seja possível visualizar os dados de quem depositou/transferiu e de quem recebeu; **e/ou**
- Autodeclaração atualizada (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023) do doador ou de quem recebe, constando dados pessoais deste e quantia doada mensalmente. A autodeclaração deve ter as assinaturas e os CPF's do declarante e de duas testemunhas não familiares. O declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.

### 11 RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Para aplicações financeiras de qualquer natureza: cópia do extrato emitido pelo agente financeiro com identificação do montante da aplicação; ou cópia da declaração de Ajuste Anual do IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício/2022; e/ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ): anexar declaração referente ao exercício/2022 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil

**ATENÇÃO!** Não entram no cálculo socioeconômico os rendimentos especificados nos subitens 3.7 e 3.8 deste Edital.